



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 66/2013 – São Paulo, sexta-feira, 12 de abril de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50394/09-UMED - ANA ROSA MACEDO DE ABREU, nos dias 03.04 e 04.04.2013;
- 50267/10-UMED - EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO, no período de 08.04 a 22.04.2013;
- 50276/00-UMED - JAIRA KIMIE UEMURA, no dia 08.04.2013;
- 50055/06-UMED - LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES, no período de 09.04 a 19.04.2013;
- 50277/00-UMED - MARCELO RIBEIRO GONÇALVES TEOTONIO, nos dias 08.04 e 09.04.2013;
- 50490/01-UMED - NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no dia 08.04.2013;
- 10043/94-UMED - PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, no dia 08.04.2013;
- 50195/09-UMED - RAFAEL LEAL FERREIRA, nos dias 09.04 e 10.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 09.04.2013;
- 50638/03-UMED - ANDRESA PERES GARCIA, no período de 09.04 a 12.04.2013;
- 50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 08.04 a 12.04.2013;
- 50434/08-UMED - DIANA BORBA COELHO, no dia 09.04.2013;
- 52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, no dia 08.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01359/94-UMED - LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, no período de 08.01 a 31.03.2013;(\*)
- 55776/99-UMED - LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no período de 09.04 a 12.04.2013.

(\*) Republicado em virtude de alteração no período de afastamento divulgado no D.E., em 04.04.2013, pág. 01.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50275/04-UMED - BENEDITA DE FATIMA BORGES, no dia 05.04.2013.

A seguir, o Conselho apreciou os seguintes processos:

Processo n. 2010.03.0094

Interessado: TERMOESTE S/A Construções e Instalações

Assunto : Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor do Foro/SP que aplicou penalidade de advertência, referente ao Pregão Eletrônico 075/2008.

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2011.03.0158

Interessado: Sidinei Tiago Paniago

Assunto : Processo Administrativo - Recurso Administrativo - pedido de abono de permanência.

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2011.03.0323

Interessado: Augusto Cesar Makoul Gasperin

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro/SP que aplicou a penalidade de advertência, referente ao Pregão Eletrônico n. 046/2011-RP.

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu(Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu(Fabiana Zaccanini Matsuda Couto), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

### **PROVIMENTO Nº 376, DE 10 DE ABRIL DE 2013**

*Consolida a jurisdição da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a sequência de alterações promovidas pelo Provimento nº 363, de 27/8/2012, e pelo Provimento nº 371, de 10/12/2012, ambos deste Conselho, ao implantarem e fixarem a jurisdição da 9ª e da 43ª Subseções Judiciárias e os respectivos prazos para suas implantações;

**CONSIDERANDO** a conveniência de consolidar a jurisdição da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Juizado Especial Federal da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba tem jurisdição sobre os municípios de Águas de São Pedro, Analândia, Araras, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Gertrudes e São Pedro.

Art. 2º As Varas Federais da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba têm jurisdição sobre os municípios de Águas de São Pedro, Analândia, Charqueada, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Gertrudes e São Pedro.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação e revoga o art. 2º do Provimento nº 363, de 27/8/2012, e o art. 3º do Provimento nº 371, de 10/12/2012, ambos deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 496, DE 10 DE ABRIL DE 2013**

*Destina cargos de Técnico Judiciário à Central de Hastas Públicas Unificadas.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a estrutura e os serviços prestados pela Central de Hastas Públicas Unificadas (CEHAS);

**CONSIDERANDO** a crescente demanda das atividades da CEHAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, à Central de Hastas Públicas Unificadas.

Art. 2º Consolidar a estrutura organizacional da Central de Hastas Públicas Unificadas, consoante previsto no artigo anterior e na Resolução nº 315, de 12/2/2008, deste Conselho, conforme segue:

<b>CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS</b>		
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária	02	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	04	
<b>QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
Núcleo de Hastas Públicas 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUHA	EX.200
Seção de Expedição e Controle de Expedientes 1 FC-5, Supervisor	SUEX	EX.210

Art. 3º Revogar o art. 7º da Resolução nº 315, de 12/2/2008, deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente